



UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
DE PERNAMBUCO



## COMISSÃO ELEITORAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO – UFPE

### EDITAL 2/2024

#### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA **COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA** DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UFPE, PARA MANDATO EFETIVO NO BIÊNIO 2024-2026, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 22/2021 CEPE, POR MEIO DO PRESENTE EDITAL TORNA PÚBLICO O CALENDÁRIO DO PLEITO:

CALENDÁRIO DE CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UFPE.

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
11/07/2024	Aprovação do edital	Reunião do Conselho do Centro de Educação	14h
12/07/2024	Lançamento do Edital	Site do Centro de Educação	
15/07/2024 a 20/07/2024	Período de inscrição das chapas	Pelo e-mail <a href="mailto:eleicaopedagogia.ce@ufpe.br">eleicaopedagogia.ce@ufpe.br</a>	9h do dia 15/07/2024 às 18h do dia 20/07/2024
22/07/2024	Homologação e divulgação das inscrições	Site do Centro de Educação	Até às 18h
23/07/2024	Interposição de recursos às inscrições indeferidas	Pelo e-mail <a href="mailto:eleicaopedagogia.ce@ufpe.br">eleicaopedagogia.ce@ufpe.br</a>	9h às 18h
24/07/2024	Resposta aos recursos	Site do Centro de Educação	Até às 18h
25/07/2024 a 31/07/2024	Campanha eleitoral	CE	Até às 22h do dia 31/07/2024
01/08/2024	Votação	Sistema Helios Voting	9h às 21h
02/08/2024	Apuração e divulgação dos resultados	Site do CE	Até às 18h

06/08/2024	Encaminhar relatório final com os resultados da eleição ao Conselho do Centro de Educação	-	Até às 18h
08/08/2024	Homologação do resultado pelo Conselho do Centro de Educação	Site do CE	Até às 18h

## 2. DA COMPOSIÇÃO E INSCRIÇÃO DA CHAPA

PODERÁ CANDIDATAR-SE AOS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR QUEM PREENCHER SIMULTANEAMENTE OS SEGUINTE REQUISITOS (RESOLUÇÃO Nº 22/2021 - Art. 3º):

- I. SER DOCENTE DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, EM EFETIVO EXERCÍCIO, LOTADO NO(S) DEPARTAMENTO(S) DO CENTRO DE EDUCAÇÃO QUE POSSUEM COMPONENTES CURRICULARES NO CURSO DE PEDAGOGIA.
- II. ESTAR, PREFERENCIALMENTE, SOB O REGIME DE TRABALHO DE 40H SEMANAIS OU DEDICAÇÃO EXCLUSIVA. CONTUDO, O DOCENTE EM REGIME DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS PODERÁ SE CANDIDATAR, COM A POSSIBILIDADE DE SER TEMPORARIAMENTE VINCULADO AO REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NO ATO DA INVESTIDURA DA FUNÇÃO, APÓS VERIFICADA A INEXISTÊNCIA DE ACÚMULO DE CARGOS E EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, CONFORME §3º, INCISO I, DO ART. 20 DA LEI Nº 12.772/2012.
- III. APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO DA CANDIDATURA DA CHAPA O PLANO DE TRABALHO CONJUNTO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA COMISSÃO ELEITORAL.

## 3. DA RECONDUÇÃO

O COORDENADOR E VICE-COORDENADOR PODERÃO SER RECONDUZIDOS ATRAVÉS DE ELEIÇÃO UMA ÚNICA VEZ.

## 4. DO DIREITO DE VOTO

TEM DIREITO DE VOTO:

- I. DOCENTES EFETIVOS QUE COMPÕEM O CENTRO DE EDUCAÇÃO;
- II. TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS QUE COMPÕEM O CENTRO DE EDUCAÇÃO;
- III. ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA.

## 5. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

A ELEIÇÃO DE QUE TRATA O PRESENTE EDITAL SERÁ REALIZADA EM MODALIDADE REMOTA POR MEIO DA TECNOLOGIA HELIOS VOTING NO HORÁRIO DAS **09H ÀS 21H**

DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2024. O VOTO É FACULTATIVO E SECRETO, NÃO SENDO PERMITIDO QUE SEJA REALIZADO POR INTERMÉDIO DE PROCURADORES. O SISTEMA ELETRÔNICO ON-LINE HELIOS VOTING PERMITE A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES POR MEIO DA INTERNET COM AUDITORIA ABERTA AO PÚBLICO (END- TO-END VOTER VERIFIABLE – E2E), PODENDO SER ACESSADO EM QUALQUER COMPUTADOR OU DISPOSITIVO MÓVEL CONECTADO À INTERNET.

O SISTEMA ELETRÔNICO ON-LINE HELIOS VOTING ENCAMINHARÁ AOS ELEITORES, EM SEUS E-MAILS CADASTRADOS NO PORTAL DE SISTEMAS INTEGRADOS DA UFPE, NO PRAZO DE ATÉ UM DIA ÚTIL ANTES DO INÍCIO DA ELEIÇÃO, O ENDEREÇO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE VOTAÇÃO.

EM CASO DE FALHAS OU PROBLEMAS DE ORDEM TÉCNICA POR PARTE DA UFPE QUE INVIABILIZEM O ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO ON-LINE HELIOS VOTING, A VOTAÇÃO SERÁ PRORROGADA PELO MESMO TEMPO DE INTERRUPTÃO.

CADA ELEITOR TERÁ DIREITO A APENAS 1 (UM) VOTO EM UM DETERMINADA CHAPA, SENDO VÁLIDO APENAS O ÚLTIMO VOTO DEPOSITADO NA URNA.

**PÁRAGRAFO ÚNICO - SERÁ GARANTIDA A ACESSIBILIDADE PARA VOTAR.**

## **6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

O SISTEMA ELETRÔNICO ON-LINE HELIOS VOTING PERMITE A APURAÇÃO DOS VOTOS DE MANEIRA AUTOMÁTICA OU MANUAL. PARA FINS DE COMPROVAÇÃO, O SISTEMA PERMITE AUDITORIA.

A APURAÇÃO DOS VOTOS SERÁ FEITA NA DATA ESTABELECIDADA PELA COMISSÃO ELEITORAL.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO SERÁ REALIZADA PELO CONSELHO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO.

### **COMISSÃO ELEITORAL**

Clarissa Martins de Araújo (Presidente)– Professora (DPSIE)

Cristiane Azevedo dos Santos Pessoa – Professora (DEC)

Liliane Maria Teixeira Lima de Carvalho – Professora (DPGE)

Raphael Guazzelli Valerio – Professor (DFSFE)

Wilma Pastor de Andrade Sousa – Professora (DPSIE)

Vinicius Borba Ferreira – Técnico (DEC)

Giselle Carvalho Lima - Discente (Mestrado Profissional em Educação Básica)

Miguel Augusto Pereira da Silva (Estudante de Pedagogia)